

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2025

### UNIDADE AUDITADA

Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

A Ordem de Serviço nº 2/2025 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2025, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza;
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais; e
- d) Execução Contratual de Serviço de Manutenção Predial

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e manutenção predial, Contrato nº 107/2024; de serviços de vigilância, Contrato nº 12/2024; de serviços terceirizados de engenharia de manutenção predial, Contrato nº 9/2022; e processos de aquisições, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a unidade auditada com um grau de risco (média ponderada) de 46,14%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

A Pró-Reitoria de Administração, de modo geral, tem observado as normas vigentes e acompanhado de forma regular a efetivação dos atos administrativos. No que tange às aquisições, constatou-se a devida observância aos normativos em vigor.

Em relação à execução dos serviços terceirizados de engenharia de manutenção predial (Contrato nº 9/2022)

foram identificadas algumas inconsistências: a inobservância do Art. 4º, da Orientação Normativa nº 4/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 12 de setembro de 2022, quanto à formalização dos processos de prorrogação contratual; e a inobservância do Art. 5º, da Orientação Normativa nº 3/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, quanto à formalização dos processos de acréscimos e supressões contratuais.

## 1. INTRODUÇÃO

O planejamento e a análise dos atos praticados foram conduzidos com base nos normativos aplicáveis aos respectivos objetos avaliados. Este trabalho teve como objetivo geral verificar a conformidade dos atos administrativos emitidos e a efetividade dos mecanismos de controle administrativo. Após a definição do contexto do objeto da auditoria, as atividades foram realizadas no período de 12 de fevereiro a 21 de março de 2025.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- d) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- e) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;
- f) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos, definiu-se como escopo deste trabalho a análise dos processos listados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Relação dos processos de aquisições e pagamentos de serviços terceirizados (limpeza, vigilância e manutenção predial) analisados

| Processo nº                           | Objeto  | Valor R\$ |
|---------------------------------------|---|-----------|
| <b>Aquisições de bens ou serviços</b> |   |           |
| 23372.002150/2024-19                  | Dispensa de Licitação - Aquisição de placas estilo Outdoor para Quirinópolis e Cavalcante.  | 39.600,00 |
| 23372.002209/2024-61                  | Dispensa de Licitação - Contratação emergencial de serviço de manutenção para nobreak do datacenter do IFG  | 14.224,00 |
| 23372.000462/2024-80                  | Dispensa de Licitação - Construção de Passarelas de Itumbiara e Anápolis  | 23.900,00 |
| 23372.000720/2024-28                  | Inexigibilidade - Contratação de solução de tecnologia da informação de uso de Sistema de elaboração de Orçamentos de Obra- SEOBRA.   | 5.699,70  |
| 23372.000433/2024-18                  | Inexigibilidade - Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, por meio de inscrição de servidores do IFG no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. | 14.700,00 |

|                      |   |              |
|----------------------|---|--------------|
| 23372.002944/2024-74 | Adesão ao Pregão SRP nº 90006.2024 - IFMG - UASG 158122 - Automóvel Sedam   | 990.000,00   |
| 23372.000547/2024-68 | Adesão ao Pregão RP Participante para contratação de serviços de apoio a organização de eventos institucionais para a Reitoria do IFG (Pregão Eletrônico 6/2023) - Empresa 2V Empreendimentos Negócios e Serviços Ltda. | 660.949,00   |
| 23372.000548/2024-11 | Pregão Eletrônico SRP para contratação de serviços de apoio a organização de eventos institucionais para a Reitoria do IFG (Pregão Eletrônico 6/2023) - Empresa Wes Indústria e Comércio Ltda.                          | 132.110,90   |
| 23372.000120/2024-60 | Pregão Eletrônico SRP para contratação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva diurna e noturna para a Reitoria do IFG - SRP nº 7/2023 - UASG 158153 - Processo Administrativo nº 23373.004453/2023-77.       | 1.603.338,72 |

**Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e manutenção predial**

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| 23372.002248/2024-68                         | Contratação dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial para a Reitoria do IFG - Pregão Eletrônico 90001/2024 (UASG 158153) | Contrato nº 107/2024 |
| 23372.002999/2024-84<br>23372.000213/2025-75 | Processo de Pagamento 2024 - CWF Brasil Serviços Ltda (limpeza, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial ) - Contrato nº 107/2024.                | 230.958,77           |
| 23372.002338/2024-59                         | Gestão e Fiscalização do Contrato nº 107/2024  | -                    |

**Serviços de Vigilância**

|                      |   |                     |
|----------------------|---|---------------------|
| 23372.000120/2024-60 | Contratação dos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, noturna e diurna, respectivamente. (G.S.I. Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli) | Contrato nº 12/2024 |
| 23372.000738/2024-20 | Pagamento - Exercício 2024 - Contrato nº 12/2024.   | <b>205.743,90</b>   |
| 23372.000202/2024-12 | Fiscalização do Contrato nº 12/2024   | -                   |

**Serviços de Engenharia de Manutenção Predial**

|                      |  |                    |
|----------------------|--|--------------------|
| 23372.001803/2022-72 | Contratação de Serviços de Vigilância para a Reitoria do IFG -PE SRP nº 1/2019 (UASG 158433) - Contrato nº 9/2022. | Contrato nº 9/2022 |
| 23372.000732/2024-52 | Pagamento - Exercício 2024 - Murano Construções Ltda - Contrato nº 9/2022.   | <b>66.778,41</b>   |

|                      |  |   |
|----------------------|--|---|
| 23372.002448/2022-59 | Gestão e Fiscalização do Contrato nº 9/2022. | - |
|----------------------|--|---|

## **Principais questões de auditoria**

O trabalho de auditoria visa não apenas avaliar a conformidade dos atos administrativos praticados pelos gestores, conforme registrado nos processos analisados, mas também identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar esse objetivo, os procedimentos de auditoria aplicados durante a execução dos trabalhos são direcionados a responder às questões de auditoria listadas abaixo. Ressalta-se que essas questões não esgotam todas as possibilidades, podendo ser expandidas ou ajustadas conforme o contexto e as particularidades identificadas no decorrer da auditoria.

### **Com relação aos processos de aquisições**

- 1) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022?
- 2) Os processos de aquisição por Inexigibilidade contemplam os requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021?
- 3) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021?
- 4) Os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços contemplam os requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021?

### **Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## **2. RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1. Quanto aos processos de Aquisições**

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022, referentes à Dispensa de Licitação, e aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, referentes à Inexigibilidade de Licitação, à adesão à Ata de Registro de Preço e à sistema de registro de preços entre outros.

Dessa forma, o trabalho buscou avaliar, por meio de um exame documental, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente implementadas no âmbito da unidade auditada. Para isso, foram testados os controles tanto no nível dos processos quanto em atividades específicas, em conformidade com o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

#### **2.1.1. Condição encontrada**

##### **2.1.1.1. Processos de aquisição por Dispensa de Licitação**

Foram analisados 3 (três) processos de aquisição por Dispensa de Licitação, tendo como critérios norteadores os requisitos estabelecidos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022.

Os Processos em questão, identificados pelos números 23372.002150/2024-19, 23372.002209/2024-61 e 23372.000462/2024-80, foram devidamente criados no sistema Suap, com fundamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- Portaria nº 2.104/2022 - REITORIA/IFG; e
- Instrução Normativa PROAD nº 1/2022.

Em relação aos Processos mencionados, constatou-se a ausência da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. No entanto, após a análise dos atos e documentos que compõem os referidos processos, verificou-se que os procedimentos adotados para a aquisição por Dispensa de Licitação estão em conformidade com os requisitos previstos no artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, na Portaria nº 2.104/2022 - REITORIA/IFG e na Instrução Normativa nº 1/2022 da PROAD.

#### **2.1.1.2. Processos de aquisição por Inexigibilidade**

Foram analisados 2 (dois) processos de aquisição por Inexigibilidade de Licitação, cuja condução teve como base os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Os Processos, identificados pelos números 23372.000720/2024-28 e 23372.000433/2024-18, foram fundamentados nas disposições da referida lei, assegurando a regularidade e a conformidade com as normas vigentes para esse tipo de procedimento.

Após a análise dos atos e documentos que compõem os referidos processos, verificou-se que os procedimentos adotados para a aquisição por Inexigibilidade de Licitação estão em conformidade com os requisitos previstos no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **2.1.1.3. Processo de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço**

Foi analisado 1(um) processo de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços, identificado pelo nº 23372.002944/2024-74, tendo como critérios norteadores os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao referido processo, o documento “Despacho Administrativo” nº 516/2024 da PROAD, emitido em 19 de dezembro de 2024, aponta uma inobservância ao princípio de segregação de funções. Isso se deu pelo fato de que um mesmo servidor exerceu, concomitantemente, as funções de Coordenador Geral de Aquisições e Contratos e Diretor de Administração e Gestão Orçamentária.

Além disso, não constam nos autos as cópias dos documentos de designação e/ou nomeação dos agentes responsáveis pela condução do processo, bem como das portarias normativas do IFG.

Após análise dos atos e documentos presentes no referido processo, conclui-se que, ressalvadas as observações apontadas, as formalidades cumpridas para a adesão à Ata de Registro de Preços atendem aos requisitos mínimos exigidos pela Lei 14.133/2021.

#### **2.1.1.4. Processo de aquisição compartilhada com outro câmpus do IFG - como unidade participante da adesão à Ata de Registro de Preço**

Foi analisado 1(um) processo de aquisição compartilhada com outro câmpus do IFG, na condição de unidade participante da Adesão à Ata de Registro de Preços, identificado pelo nº 23372.000547/2024-68. A avaliação foi realizada com base nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade do procedimento com as normas legais aplicáveis.

No entanto, constatou-se que os autos não apresentam cópias dos documentos de designação e/ou nomeação dos agentes responsáveis pela condução do processo, bem como das portarias normativas do IFG.

Após análise dos atos e documentos presentes no processo, conclui-se que, ressalvada a observação destacada, as formalidades necessárias para a aquisição compartilhada com outro Câmpus do IFG, na condição de unidade participante da adesão à Ata de Registro de Preços, estão em conformidade com os requisitos mínimos exigidos pela Lei 14.133/2021.

#### **2.1.1.5. Processos de aquisição compartilhada com outros câmpus do IFG, como unidade participante do Pregão Eletrônico SRP**

Foram analisados 2 (dois) processos de aquisição compartilhada, identificados pelos números 23372.000548/2024-11 e 23372.000120/2024-60. A avaliação foi conduzida com base nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública federal. A participação do IFG nesses processos, como unidade integrante do Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços), demonstra a adoção de boas práticas de gestão e a busca por eficiência na aquisição de bens e serviços.

No que se refere ao exame dos processos, não constam nos autos as cópias dos documentos de designação e/ou nomeação dos agentes responsáveis pela condução do processo, bem como das portarias normativas do IFG.

Após análise dos atos e documentos presentes nos referidos processos, conclui-se que, com exceção da observação destacada, as formalidades necessárias para a aquisição compartilhada com outro Câmpus do IFG, na condição de unidade participante do Pregão Eletrônico SRP, foram devidamente cumpridas e estão em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

### **2.1.2. Orientações quanto aos processos de aquisições**

As orientações têm como objetivo aprimorar os mecanismos de controle, garantir a aderência aos normativos e assegurar o acompanhamento efetivo por parte dos gestores. Busca-se, dessa forma, validar a observância e a aplicação efetiva das normas que regulamentam a atividade específica em todos os níveis da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos atualmente instituídos podem ser aprimorados, com o objetivo de alinhar as atividades de controle aos critérios estabelecidos pelos instrumentos normativos vigentes. Diante disso, orientamos:

#### **2.1.2.1. Quanto aos processos de Dispensa de licitação**

a) que os gestores da unidade auditada observem todos os requisitos constantes na Instrução Normativa PROAD nº 1/2022, de 2 de maio de 2022.

#### **2.1.2.2. Quanto aos processos de adesão à Ata de Registro de Preço e de unidade participante de Pregão Eletrônico SRP**

a) aos gestores da Proad atenção especial a todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e que orientem os servidores responsáveis pela formalização dos processos de aquisições por adesão à Ata de Registro de Preços e de aquisições compartilhadas com outros câmpus, como unidade participante de Pregão Eletrônico SRP, a anexar cópias dos documentos de designação e/ou nomeação dos agentes responsáveis pela condução do processo, além das portarias normativas do IFG;

b) aos gestores da Proad que, em conformidade com o princípio da segregação de funções, evitem que o mesmo servidor exerça simultaneamente as funções de coordenador e de diretor nos processos de aquisições. Essa prática visa garantir uma supervisão constante e um controle mútuo eficaz durante o desenvolvimento das atividades, assegurando a integridade e a transparência das ações.

c) que os gestores da Proad atuem na implementação de medidas concretas para a elaboração de normativos internos que regulamentem as aquisições por adesão à Ata de Registro de Preços e à participação em Pregão Eletrônico SRP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.

## **2.2. Quanto à execução de serviços terceirizados**

### **2.2.1. Execução de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial – Processo nº 23372.002248/2024-68**

O objeto do Contrato nº 107/2024 é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial, com entrega de material e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, de 21/10/2024 a 21/10/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não se identificou nos autos processuais a publicação de Extrato do Contrato nº 107/2024 no Diário Oficial da União. O valor inicial da contratação foi de R\$ 88.575,65 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 2.125.815,60.

A garantia da execução contratual a ser apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, foi estipulada em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, em conformidade com o que prevê o item 11.1 do contrato. Todavia, não se identificou documento correspondente ao cumprimento dessa obrigação da contratada nos autos processuais.

O processo de fiscalização do Contrato nº 107/2024 é o de nº 23372.002338/2024-59 e não consta os estudos

preliminares, o edital e anexos, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual, estando em desconformidade com o art. 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23372.002999/2024-84, o qual contempla os pagamentos referentes ao período de outubro a dezembro de 2024, referente ao Contrato nº 107/2024, celebrado com a empresa CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.068.281/0001-57.

Foi avaliado o pagamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados, Notas Fiscais nº 5676, 5677, 5678, 5679, 5680 e 5681, cujo montante totalizou R\$ 85.488,48 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro de 2024; Notas Fiscais nº 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, cujo montante totalizou R\$ 88.575,65 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2024.

Outrossim, examinou-se o processo de pagamento nº 23372.000213/2025-75 relativamente ao mês de janeiro de 2025, no qual foram efetuados os pagamentos das Notas Fiscais nº 5919, 5920, 5922, 5923, 5924 e 5925, cujo montante totalizou R\$ 56.894,64 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais, sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Pagamento dos serviços executados referentes ao período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, relacionados ao Contrato nº 107/2024.

| Especificação              | Notas Fiscais nº | Meses    | Valor em Real (R\$) |
|----------------------------|------------------|----------|---------------------|
| Serviço de Limpeza         | 5276             | Novembro | 50.974,94           |
| Serviço jardinagem         | 5677             | Novembro | 7.332,63            |
| Serviço copeiragem         | 5678             | Novembro | 3.845,60            |
| Serviço carregamento       | 5279             | Novembro | 5.249,52            |
| Serviço manutenção predial | 5680             | Novembro | 6.914,93            |
| Serviço de recepção        | 5681             | Novembro | 11.170,86           |
| <b>Total novembro</b>      |                  |          | <b>85.488,48</b>    |
| Serviço de limpeza         | 5688             | Dezembro | 51.395,70           |
| Serviço de recepção        | 5689             | Dezembro | 11.170,86           |
| Serviço copeiragem         | 5690             | Dezembro | 3.845,60            |
| Serviço carregamento       | 5691             | Dezembro | 5.249,52            |
| Serviço jardinagem         | 5692             | Dezembro | 9.999,04            |

|                            |      |          |                   |
|----------------------------|------|----------|-------------------|
| Serviço manutenção predial | 5693 | Dezembro | 6.914,93          |
| <b>Total dezembro</b>      |      |          | <b>88.575,65</b>  |
| Serviço de limpeza         | 519  | Janeiro  | 20.789,02         |
| Serviço de recepção        | 520  | Janeiro  | 11.153,36         |
| Serviço copeiragem         | 522  | Janeiro  | 3.845,60          |
| Serviço carregamento       | 523  | Janeiro  | 5.227,20          |
| Serviço jardinagem         | 524  | Janeiro  | 9.029,40          |
| Serviço manutenção predial | 525  | Janeiro  | 6.850,06          |
| <b>Total janeiro</b>       |      |          | <b>56.894,64</b>  |
| <b>Total geral</b>         |      |          | <b>230.958,77</b> |

Quanto aos processos de pagamentos supracitados, após análise realizada, conclui-se que: os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato, o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente, assim como, estão adequadamente formalizados, em consonância com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

## 2.2.2. Execução de serviços de Vigilância – Processo nº 23372.000120/2024-60 - Contrato nº 12/2024

O objeto do processo nº 23372.000120/2024-60, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023, é a contratação para a Reitoria, sede e CiteLab, de contínuos de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, com início na data de 03/02/2024 e encerramento em 03/02/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 12/2024 - UASG 158153, no Diário Oficial da União de 15/02/2024, seção 3, página 24.

O valor mensal da contratação é de R\$ 66.805,78 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.603.338,72 (um milhão seiscentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Em relação à repactuação contratual, o DESPACHO 458/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG apontou que:

"5. Constam nos autos as cópias das transferências bancárias, rescisões, pagamentos de vales, porém não encontramos a cópia dos contracheques assinados pelos funcionários da Contratada, conforme art. 8º, inciso IV,

*da Orientação Normativa n.º 03/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, o que demanda providências" a necessidade (...)*

*7. Quanto à manutenção da regularidade fiscal da contratada, consta nos autos a documentação comprobatória, nos termos do artigo 6, inciso III, da ON PROAD/IFG n.º 03/2020. Porém, algumas certidões encontram-se vencidas, devendo ser atualizadas."*

Com base nessas orientações, providenciou-se a atualização da certidão de regularidade fiscal da contratada, posteriormente anexada aos autos. Quanto à outra orientação, não houve providências adicionais, uma vez que a cópia dos contracheques juntados ao processo haviam sido assinados digitalmente pelos funcionários da Contratada.

A despeito dessas observações, não foram encontradas inconsistências nessa repactuação.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.000202/2024-12, contudo, não foram apensados ao processo o edital e anexos do instrumento convocatório, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual, o que contraria o disposto no artigo nº 37, da Portaria Normativa nº 12/2019, que estabelece um rol mínimo de documentos que devem ser apensados aos processos específicos de fiscalização.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23372.000738/2024-20, o qual contempla os pagamentos referentes ao período de outubro a dezembro de 2024, referente ao Contrato nº 12/2024, celebrado com a empresa G.S.I. Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.534.490/0002-10, que passou a utilizar a denominação M5 SEGURANÇA LTDA., mantendo a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e demais dados inalterados, conforme primeiro termo aditivo ao Contrato nº 12/2024.

Foram realizados os pagamentos das Notas Fiscais de nº 597, referente à competência de novembro/2024, no valor de R\$ 66.805,78 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), e nº 628, referente à competência de dezembro/2024, no valor de R\$ 69.469,06 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Outrossim, examinou-se o processo de pagamento nº 23372.000365/2025-78 relativamente ao mês de janeiro de 2025, no qual foi realizado o pagamento da Nota Fiscal nº 646, no valor de R\$ 69.469,06 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme quadro abaixo.

Quadro 3 – Pagamento dos serviços executados referentes ao período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, relacionados ao Contrato nº 12/2024.

| Especificação          | Notas Fiscais nº | Meses    | Valor em Real (R\$) |
|------------------------|------------------|----------|---------------------|
| Serviços de Vigilância | 597              | Novembro | 66.805,78           |
| Serviços de Vigilância | 628              | Dezembro | 69.469,06           |
| Serviços de Vigilância | 646              | Janeiro  | 69.469,06           |
| <b>Total geral</b>     |                  |          | <b>205.743,90</b>   |

Quanto aos processos de pagamentos supracitados, após análise realizada, conclui-se que: os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato, o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente, assim como, estão adequadamente formalizados, em consonância com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

## **2.2.3. Execução de Serviços Terceirizados de Engenharia de Manutenção Predial – Processo nº 23372.001803/2022-72 - Contrato nº 9/2022**

O objeto do processo nº 23372.000089/2020-33, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 7/2021, realizado pela UAIG 158153, é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção predial, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/10/2022 e encerramento em 09/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados outros requisitos. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 09/2022, no Diário Oficial da União de 09/09/2022, seção 3, página 94. O valor total da contratação é de R\$ 1.261.685,60 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

### **2.2.3.1. Da 1ª Formalização dos processos de prorrogação contratual**

De acordo com o Art. 4º, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, os documentos, atos e instrumentos de prorrogação contratual devem se iniciar com a antecedência de no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) da data prevista para o encerramento da vigência, e tramitar em um único processo administrativo no SUAP. Além disso, nos termos do art. 5º, o procedimento de prorrogação contratual se iniciará com relatório circunstanciado com a manifestação do fiscal técnico e/ou do gestor do contrato.

Todavia, identificou-se como documento inaugural desse procedimento, a consulta sobre o interesse na prorrogação do contrato nº 9/2022, por mais 12 (doze) meses, por meio de termo aditivo endereçado à contratada, por meio do OFÍCIO 189/2023 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, assinado em 14/09/2023, quando o contrato estava previsto a encerrar-se em 09/10/2023, ou seja, há menos de 30 dias ao encerramento da vigência.

De acordo com o Art. 4º, II, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, a instrução do procedimento de prorrogação contratual deve conter Relatório do Plano Anual de Contratações (PAC) que demonstre a previsão da contratação para o período pretendido da prorrogação. No entanto, não foi identificado o referido relatório nos autos processuais.

Segundo o Art. 4º, XIV, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, a instrução desse procedimento deve conter despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do mesmo e com as demais informações que sejam relevantes para a análise do processo. Todavia, esse documento não foi identificado, apenas foram formalizados despachos à Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária.

### **2.2.3.2. Da 2ª Formalização dos processos de prorrogação contratual**

De acordo com o Art. 4º, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, os documentos, atos e instrumentos de prorrogação contratual devem se iniciar com a antecedência de no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) da data prevista para o encerramento da vigência, e tramitar em um único processo administrativo no SUAP. Além disso, nos termos do art. 5º, o procedimento de prorrogação contratual se iniciará com relatório circunstanciado com a manifestação do fiscal técnico e/ou do gestor do contrato.

Todavia, identificou-se como documento inaugural desse procedimento, a consulta sobre o interesse na prorrogação do contrato nº 09/2022, por mais 12 (doze) meses, por meio de termo aditivo, endereçado à contratada, por meio do OFÍCIO 133/2024 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, assinado em 12/09/2024, quando o contrato estava previsto a encerrar-se em 09/10/2024. Assim, uma vez mais, o procedimento foi iniciado há menos de 30 dias ao encerramento da vigência.

Registra-se que, nessa ocasião, foi elaborado relatório circunstanciado de acompanhamento execução contratual, por meio do PARECER 4/2024 - REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, contudo, ele foi assinado pelo gestor do contrato em 25/09/2024, ou seja, posteriormente à consulta sobre o interesse na prorrogação supramencionada, em dissonância com a ordem preconizada pelo normativo institucional.

Ademais, a pesquisa de preço foi realizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, por meio de nota técnica, assinada em 27/09/2024, apenas pelo gestor do contrato. Assentou-se no documento a vantajosidade da prorrogação, "tendo em vista que foram encontrados descontos entre 12,21% a 27,28%. Verifica-se que o desconto de 18,82% vigente no contrato nº 09/2022 encontra-se dentro do intervalo de preços pesquisados e

*estão compatíveis com os praticados no mercado atualmente, se adequam às necessidades deste IFG - Reitoria".*

Na ocasião, informou-se, ainda, sobre a inexistência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos, dada a natureza da contratação.

Por outro lado, não houve manifestação sobre a previsão expressa da possibilidade de prorrogação no edital ou no contrato, indicando o respectivo item e/ou cláusula contratual.

Segundo o Art. 4º, XIV, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, a instrução do procedimento de prorrogação contratual deve conter despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do mesmo e com as demais informações que sejam relevantes para a análise do processo. Todavia, esse documento não foi identificado, apenas foram formalizados despachos à Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária.

#### **2.2.3.3. Da formalização dos processos de acréscimos e supressões contratuais**

Verificou-se a existência de solicitação de formalização de termo aditivo de acréscimo de serviços na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, ao contrato nº 09/2022, consubstanciada no MEMORANDO 230/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, contendo, a descrição detalhada da proposta de alteração, a justificativa para a necessidade da alteração proposta com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e o detalhamento dos custos da alteração em observância aos limites legais.

Todavia, essa manifestação técnica, foi assinada unicamente pelo gestor do contrato, quando o Art. 5º, I, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 03/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 requer que o parecer seja emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato. Além disso, não há maiores detalhes quanto à justificativa para a necessidade de alteração do valor estimado inicialmente à contratação do serviço, limitando-se a mencionar como causa a mudança de sede da Reitoria de um edifício alugado pelo IFG para um doado pela Prefeitura de Goiânia, contudo, sem o impacto efetivo que isso gerou nos valores iniciais. Ademais, não há maiores detalhes quanto à manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

O Art. 5º, V, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 03/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, a seu turno, estabelece que os procedimentos de repactuações contratuais devem conter despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do procedimento e com demais informações que sejam relevantes para a análise do processo. Todavia, esse documento não foi identificado, apenas foram formalizados despachos à Diretoria de Contabilidade e Execução Financeira e à Procuradora Federal junto ao IFG.

#### **2.2.3.4. Da formalização dos processos de reajuste contratual em sentido estrito**

O Ofício Nº 108/2024-MURANO, datado em 13/09/2024, assinado pelo representante legal da contratada, contém a solicitação formal de reajuste contratual, desacompanhada da demonstração analítica da variação dos custos com o índice de reajuste previsto no contrato, tão somente a necessidade de atualização dos preços estabelecidos na Tabela SINAPI 08/2021 para a Tabela SINAPI referência 7/2023.

A pesquisa de preço foi realizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, por meio de nota técnica, assinada em 27/09/2024, apenas pelo gestor do contrato. Assentou-se no documento a vantajosidade da prorrogação "tendo em vista que foram encontrados descontos entre 12,21% a 27,28%. Verifica-se que o desconto de 18,82% vigente no contrato nº 09/2022 encontra-se dentro do intervalo de preços pesquisados e estão compatíveis com os praticados no mercado atualmente, se adequam às necessidades deste IFG - Reitoria".

O Art. 4º, VII, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, requer minuta da apostila de reajuste contratual, elaborada de acordo com o modelo padrão disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração. A despeito de não haver esse documento específico no bojo dos autos processuais, identificou-se minuta do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, cuja cláusula terceira registra "o REAJUSTE contratual, retroativo a 01/08/2024, de acordo com atualização tabela SINAPI 08/2024 para atendimento das despesas relativas do referido contrato", razão pela qual entende-se contemplada a exigência, evitando a proliferação de documentos redundantes.

Não obstante essas observações, não foram encontradas inconsistências nessa repactuação.

#### **2.2.3.5. Da comparação de preços à luz da tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal**

Tendo em vista que o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis (serviços eventuais), reparos, adequações e adaptações, com fornecimento

de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

De acordo com o subitem 7.1.4. do Termo de Referência, as Ordens de Serviços (OS) serão amparadas por planilhas de serviços, fundamentada em composições de custos unitários, com base nos bancos de dados da tabela SINAPI, de forma a viabilizar a aferição dos desempenhos, analisar produtividades e estabelecer critérios de comparação, permitindo uma apropriação real dos custos.

Com isso, procedeu-se a uma análise por amostragem não probabilística de quatro itens das planilhas gerada para cada Ordem de Serviço, abrangida no período de outubro a dezembro de 2024, para conferir a adequação do preço praticado pela contratada e aquele previsto na tabela SINAPI.

Quadro 4 - Comparação preço tabela SINAPI com o orçamento da contratada

| ORDEM DE SERVIÇO N° 41/2024 - REI-PRORAD/REITORIA/IFG |  |      |  |   |
|---|--|------|--|---|
| Código  | Descrição do Insumo  | Unid | Preço Mediano (R\$) extraído do Relatório de Insumos e Composições de AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO | Preço (R\$) extraído do Orçamento MC0513/2024 |
| 92145   | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015                           | CHP  | 73,56  | 73,56   |
| 90778   | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 124,55   | 124,55  |
| 98553   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018   | M2   | 141,13   | 141,13  |
| 90278   | GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/Brita 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | M3   | 507,63   | 507,63  |

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2024 - REI-PRORAD/REITORIA/IFG

| Código | Descrição do Insumo   | Unid | Preço Mediano (R\$) extraído do Relatório de Insumos e Composições de AGO/2024 - SEM DESONERAÇÃO | Preço (R\$) extraído do Orçamento MC0549/2024 |
|--------|---|------|--|---|
| 100853 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO.<br>AF_01/2020                      | UN   | 420,31   | 420,31  |
| 88629  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.<br>AF_08/2019 | M3   | 671,95   | 671,98  |
| 11621  | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)     | M2   | 44,23  | 44,23   |
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 30,66  | 30,66   |

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2024 - REI-PRORAD/REITORIA/IFG

| Código | Descrição do Insumo   | Unid | Preço Mediano (R\$) extraído do Relatório de Insumos e Composições de AGO/2024 - SEM DESONERAÇÃO | Preço (R\$) extraído do Orçamento MC-0541/2024 |
|--------|---|------|--|--|
| 88497  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2   | 17,19  | 17,19  |
|        |   |      |  |  |

|       |  |   |       |       |
|-------|--|---|-------|-------|
| 88310 | PINTOR COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES               | H | 31,72 | 31,72 |
| 7356  | TINTA LATEX<br>ACRILICA PREMIUM,<br>COR BRANCO FOSCO   | L | 28,28 | 28,28 |
| 90776 | ENCARREGADO<br>GERAL COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES | H | 34,81 | 34,81 |

A partir da comparação estabelecida nos itens de amostragem acima, não foram encontradas inconsistências relevantes entre os preços previstos na tabela SINAPI e os praticados pela contratada.

## 2.2.4. Orientações à Proad

### 2.2.4.1 Orientamos à Proad no sentido de:

- a. quanto à formalização dos processos de prorrogação contratual, observar a Orientação Normativa nº 4/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 12 de setembro de 2022, em especial, que esse procedimento deve iniciar com a antecedência de no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) da data prevista para o encerramento da vigência, por meio do relatório circunstanciado com a manifestação do fiscal técnico e/ou do gestor do contrato, bem como conter o Relatório do Plano Anual de Contratações (PAC) que demonstre a previsão da contratação para o período pretendido da prorrogação;
- b. apensar aos processos específicos de fiscalização de contratos de serviços terceirizados limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial e de vigilância, o rol de documentos relacionados no Artigo nº 37, da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019;
- c. quanto à formalização dos processos de acréscimos e supressões contratuais, observar a Orientação Normativa nº 3/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, em especial, que a manifestação técnica contenha a descrição detalhada da proposta de alteração, a justificativa para a necessidade da alteração e o detalhamento dos custos da alteração em observância aos limites legais, deve ser emitida/assinada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

## 3. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, levando em conta as observações destacadas no relatório, que a Pró-Reitoria de Administração, em linhas gerais, tem seguido as normas estabelecidas e acompanhado regularmente a execução dos atos administrativos.

No que se refere às questões de auditoria apresentadas no início do relatório, observa-se que as aquisições realizadas estão em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Orientação Normativa nº 1/2022-PROAD/REITORIA/IFG e pela Lei nº 14.133/2021, considerando as ressalvas mencionadas no presente relatório.

No que tange à execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, e de vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes.

Com relação aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 1º de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor-chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- Dean Mardem, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 01/04/2025 10:25:56.
- Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, AUDITOR, em 01/04/2025 10:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634047

Código de Autenticação: 12745de6e0



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)